

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/PROJETOS DE VENDA

1. DADOS GERAIS

1.1 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

1.2 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (**IOGURTES SABORES e POLPAS DE FRUTAS SABORES**), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.

1.3 **PROCESSO nº:** 249538/2023

1.4 **DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS/PROJETOS DE VENDA:** 16/04/2024 às 09h42m.

2. PROPONENTES PARTICIPANTES:

1. **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA- COOPAL** CNPJ 19.477.332/0001-90 – representado pelo Sr. Fred Jordão de Souza, portador do RG nº 729016080 SSP/BA, através de procuração.
2. **COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA- COOPADESBA**– CNPJ 28.716.605/0002-83 – representado pelo Sr. Alan Franklin Bitencourt Santo, portador do RG nº 05.688.898-86 SSP/BA, através de carta de credenciamento.
3. **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO - COOPAG** – CNPJ 07.417.529/0001-54– representada pelo Sr. Daniel Alves Jordão, portador do RG nº 1555197434 SSP/BA, através de Procuração.
4. **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ** CNPJ 23.650.525/0001-78 – representado pela Sra. Maria de Fátima Reis Pinheiro, portador do RG nº 260613177, através de carta de credenciamento.
5. **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL** CNPJ 03.628.383/0001-35 – representado pelo Sr. Jeronilson Libânio dos Santos, portador do RG nº 10166028-63, SSP/BA, através de carta de credenciamento.
6. **COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA- UNICAFES-** CNPJ 40.381.037/0001-21 – representado pela Sra. Iris dos Santos Neves, portador do RG nº 20584901-69, SSP/BA, através de carta de credenciamento.
7. **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA** CNPJ nº 10.568.281/0001-37 – entregue o envelope na sala da COPEL.
8. **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – COOPAFAM** - CNPJ 14.184.283/0001-83 – entregue os envelopes na sala da COPEL.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS/PROJETOS DE VENDA

3.1 Em sessão pública do dia 16 de abril de 2024 às 09h42m, na sala de licitação da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, procedeu-se a abertura da sessão pública da presente Chamada Pública para recebimento do credenciamento dos proponentes participantes, bem como dos Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e Envelopes nº 02 – Propostas de Preços/Projetos de Venda dos mesmos.

3.1.1 Após constatada a conformidade dos documentos de credenciamento dos participantes com as exigências do item 09 do Ato Convocatório, os documentos foram passados para os proponentes rubricarem os mesmos, o que foi feito por todos, não ocorrendo nenhum registro.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

3.2 DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

3.2.1 Da Abertura e Análise dos Envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação

Na sessão pública acima referenciada passou-se à abertura dos Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO dos proponentes participantes, passando-se à análise dos documentos de habilitação pela Comissão e pelos técnicos da CAE presentes à sessão.

Em relação ao proponente **COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA-COOPADESBA**, restou verificado pelos técnicos da CAE/SMED presentes na sessão, a necessidade de apresentação do alvará sanitário e alvará de localização e funcionamento da matriz, haja vista o proponente ter apresentado somente o da filial, para fins de instrução processual, uma vez que a produção ocorre na matriz. Em sessão o proponente apresentou os referidos alvarás que foram colacionados à ata da sessão pública.

Assim, após todas as considerações acima e análise dos documentos de habilitação pelo Presidente e demais membros da COPEL, bem como pelos técnicos da CAE, em sessão pública, restou verificado a conformidade dos mesmos com as exigências do Instrumento Convocatório quanto à habilitação, declarando-se os proponentes participantes, **HABILITADOS**.

Os documentos de habilitação foram passados para análise e rubrica dos proponentes presentes, não ocorrendo registros por parte dos mesmos.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS/PROJETOS DE VENDA/DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

Posteriormente, o Presidente passou à abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços/Projetos de Venda dos proponentes participantes, lendo os itens, quantitativos e valores respectivos ofertados pelos proponentes a seguir:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA- COOPAL.

LOTE	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	POLPA DE MANGA CONGELADA	BAHIAFRUIT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
05	POLPA DE ACEROLA CONGELADA	BAHIAFRUIT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
06	POLPA DE GOIABA CONGELADA	BAHIAFRUIT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
07	POLPA DE CAJU CONGELADA	BAHIAFRUIT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
08	POLPA DE CAJÁ CONGELADA	BAHIAFRUIT	30.000 KG	R\$ 10,67	R\$ 320.100,00
TOTAL					R\$ 1.480.500,00

COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA- COOPADESBA

LOTE	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	POLPA DE MANGA CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
05	POLPA DE ACEROLA CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
06	POLPA DE GOIABA CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
07	POLPA DE CAJU CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
08	POLPA DE CAJÁ CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 10,67	R\$ 320.100,00
TOTAL					R\$ 1.480.500,00

Tendo em vista que não há a informação da marca no projeto de venda, foi questionado qual seria a marca ofertada. O proponente informou que se trata da marca NATURAL FRUT.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO – COOPAG

LOTE	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO	COOPAG	300.000	R\$ 2,40	R\$ 720.000,00
02	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR AMEIXA	COOPAG	300.000	R\$ 2,40	R\$ 720.000,00
03	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO	COOPAG	300.000	R\$ 2,40	R\$ 720.000,00
TOTAL					R\$ 2.160.000,00

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ

LOTE	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	POLPA DE MANGA CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
05	POLPA DE ACEROLA CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
06	POLPA DE GOIABA CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
07	POLPA DE CAJU CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
08	POLPA DE CAJÁ CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 10,67	R\$ 320.100,00
TOTAL					R\$ 1.480.500,00

Tendo em vista que não há a informação da marca no projeto de venda, foi questionado qual seria a marca ofertada. O proponente informou que se trata da marca NATURAL FRUT.

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL

LOTE	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	POLPA DE MANGA CONGELADA	ADEBA FRUIT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
05	POLPA DE ACEROLA CONGELADA	ADEBA FRUIT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
06	POLPA DE GOIABA CONGELADA	ADEBA FRUIT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
07	POLPA DE CAJU CONGELADA	ADEBA FRUIT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
08	POLPA DE CAJÁ CONGELADA	ADEBA FRUIT	30.000 KG	R\$ 10,67	R\$ 320.100,00
TOTAL					R\$ 1.480.500,00

Tendo em vista que não há a informação da marca no projeto de venda, foi questionado qual seria a marca ofertada. O proponente informou que se trata da marca ADEBA FRUIT.

COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA- UNICAFES

LOTE	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	POLPA DE MANGA CONGELADA	GRAVETEIRO	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
05	POLPA DE ACEROLA CONGELADA	GRAVETEIRO	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
06	POLPA DE GOIABA CONGELADA	GRAVETEIRO	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
07	POLPA DE CAJU CONGELADA	GRAVETEIRO	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
08	POLPA DE CAJÁ CONGELADA	GRAVETEIRO	30.000 KG	R\$ 10,67	R\$ 320.100,00
TOTAL					R\$ 1.480.500,00

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Tendo em vista que não há a informação da marca no projeto de venda, foi questionado qual seria a marca ofertada. O proponente informou que se trata da marca ADEBA FRUIT.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

LOTE	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	POLPA DE MANGA CONGELADA	TERRA LIVRE	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
05	POLPA DE ACEROLA CONGELADA	TERRA LIVRE	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
06	POLPA DE GOIABA CONGELADA	TERRA LIVRE	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
TOTAL					R\$ 870.300,00

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – COOPAFAM

LOTE	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	POLPA DE MANGA CONGELADA	COOPAFAM	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
05	POLPA DE ACEROLA CONGELADA	COOPAFAM	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
06	POLPA DE GOIABA CONGELADA	COOPAFAM	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
07	POLPA DE CAJU CONGELADA	COOPAFAM	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
08	POLPA DE CAJÁ CONGELADA	COOPAFAM	30.000 KG	R\$ 10,67	R\$ 320.100,00
TOTAL					R\$ 1.480.500,00

Ato contínuo, o Presidente passou as propostas de preços/projetos de venda para análise e rubrica pelos proponentes participantes, não ocorrendo registros.

Posteriormente o Presidente suspendeu a sessão informando que o resultado do julgamento da Habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda, bem como, dos critérios de classificação e seleção dos proponentes seria divulgado através de publicação no DOM, DOU e jornal de grande circulação, momento em que seriam solicitadas as amostras dos itens ofertados pelos proponentes classificados em 1º lugar, para análise e julgamento do setor técnico competente, GERAD/CAE/SMED com emissão de parecer técnico, concedendo-se o prazo recursal apenas para a fase de classificação das propostas de preços/projetos de vendade acordo com o item 18 do Ato Convocatório.

Ressalta-se que para os itens 01, 02 e 03 somente a proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO – COOPAG apresentou proposta. O presidente solicitou que a proponente apresente amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 14.1.1 do Edital. Em tempo, a proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO – COOPAG informou que irá apresentar as amostras em sessão.

Ademais, a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA- COOPAL, que ofertou os itens 04,05,06,07,08 apresentou as amostras em sessão.

5 – DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/PROJETOS DE VENDA PARA A CAE/SMED

Em 18/04/2024, a COPEL encaminhou os autos contendo as Propostas de Preços/Projetos de Venda dos proponentes participantes para a Coordenadoria de Alimentação Escolar – CAE/SMED, para fins de análise, classificação e seleção dos beneficiários em conformidade com as determinações legais previstas no Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, bem como conforme item 12 do Edital e item 09 do Anexo 1 – Termo de Referência do mesmo, com emissão de Parecer Técnico.

5.1. DA ANÁLISE E DO PARECER TÉCNICO DA CAE/SMED E DA COPEL ACERCA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/PROJETOS DE VENDA/DA SELEÇÃO/DO EMPATE/DO ENCAMINHAMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS/PROJETOS DE VENDA ENTRE OS PROPONENTES EMPATADOS.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

As Propostas de Preços/Projetos de Venda dos proponentes participantes foram analisados pela CAE/SMED, procedendo-se à classificação e critérios de seleção dos proponentes, conforme Parecer Técnico encaminhado para a COPEL em 22/04/2024, o qual se encontra acostado aos autos, com as seguintes considerações na íntegra:

“PARECER TÉCNICO

Processo/SMED nº 249538/2023
Chamada Pública nº 001/2024

Referência: Aquisição de gêneros alimentícios (IOGURTES SABORES e POLPAS DE FRUTAS SABORES), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.

Em atenção ao quanto solicitado pela ASLIC, segue PARECER da equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CAE).

1.CLASSIFICAÇÃO

1.1.Para fins de classificação dos Projetos de Venda, demonstrada no quadro que segue, considerar-se-á o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, que versa o seguinte:

“Art. 35 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.”

COOPERATIVA	LOCALIZAÇÃO	GRUPO DE PROJETO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA (COOPAL)	MIGUEL CALMON	ESTADO
COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA (COOPADESBA)	PIRAI DO NORTE	ESTADO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO (COOPAG)	VÁRZEA NOVA	ESTADO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES (COOPRAJ)	GANDU	ESTADO
ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL (ADEBASUL)	GANDU	ESTADO
COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA (UNICAFES)	CAETITÉ	ESTADO
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA (TERRA LIVRE)	SAN'TANA DO LIVRAMENTO	PAÍS
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ (COOPAFAM)	CONCEIÇÃO DO COITÉ	ESTADO

1.1.1.Destaca-se que não foram apresentados grupos de projetos de fornecedores locais, de regiões geográficas imediatas, bem como de regiões geográficas intermediárias, referentes ao município de Salvador.

1.2.Classificação por item:

Item 01: Integral com polpa de fruta sabor coco

Item 02: Iogurte integral com polpa de fruta sabor ameixa

Item 03: Iogurte integral com polpa de fruta sabor morango

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
COOPAG	ESTADO	-	1º LUGAR

O Projeto de Venda da Cooperativa de Produção Agropecuária de Gilo e Região (COOPAG) foi o único apresentado para os itens 01, 02 e 03.

Item 04: Polpa de manga congelada

Item 05: Polpa de acerola congelada

Item 06: Polpa de goiaba congelada

Item 07: Polpa de caju congelada

Item 08: Polpa de cajá congelada

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
COOPRAJ	ESTADO	DAP's ATIVAS 100%	1º LUGAR
COOPAL	ESTADO	DAP's ATIVAS 98,67%	2º LUGAR
COOPEFAM	ESTADO	DAP's ATIVAS 84,91%	3º LUGAR
ADABASUL	ESTADO	DAP's ATIVAS 80,55%	4º LUGAR
COOPADESBA	ESTADO	DAP's ATIVAS 74,72%	5º LUGAR
UNICAFES	ESTADO	DAP's ATIVAS 57,75%	6º LUGAR
TERRA LIVRE	PAÍS	DAP's ATIVAS 74,72%	7º LUGAR

Os Projetos de Venda do estado foram priorizados em detrimento do Projeto do país. Como critério de desempate, foram consideradas as organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme determinado pela Resolução FNDE 06/2020.

Destaca-se que o projeto de venda da TERRA LIVRE só contemplou os itens 04, 05 e 06.

Não obstante, todas as organizações atendem o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora.

2.AMOSTRAS

2.1.Visando o perfeito andamento da Chamada Pública, solicitamos desta ASLIC que convoque a COOPRAJ, classificada em primeiro lugar para os itens de 04 a 08, para que apresente, no prazo estabelecido no Ato Convocatório, as amostras dos objetos, acompanhadas dos respectivos documentos exigidos.

2.2.Quanto à COOPAG, classificada para os itens de 01 a 03, apresentou as amostras e a documentação referente a estas durante a sessão, conforme descrito em Ata. Destaca-se que as amostras apresentadas foram APROVADAS, por atenderem a todos as exigências do Ato Convocatório, conforme Parecer Técnico, ora anexado.

Após análise pela CAE e pela Comissão de todas as propostas e projetos de venda, constatou-se a conformidade dos mesmos com o Instrumento Convocatório.

6. DA DECISÃO DA COPEL

6.1 Por fim, diante de tudo o quanto exposto no presente relatório, com base no Parecer Técnico da CAE acima transcrito e após constatado o cumprimento dos requisitos editalícios quanto aos documentos de habilitação e às propostas de preços/projetos de venda, pelos proponentes participantes, o Presidente e demais membros da COPEL decidiram:

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

6.1.1 Manter “**HABILITADOS**” todos os proponentes participantes, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA- COOPAL, COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA- COOPADESBA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO – COOPAG, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ, ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL, COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA- UNICAFES, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – COOPAFAM** por terem cumprido a todos os requisitos habilitatórios do item do Ato Convocatório e seus anexos.

6.1.2 Declarar “**CLASSIFICADOS**” todos os proponentes participantes, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA- COOPAL, COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA- COOPADESBA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO – COOPAG, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ, ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL, COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA- UNICAFES, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – COOPAFAM**, por terem cumprido a todos os requisitos classificatórios do Instrumento Convocatório e seus anexos.

6.1.3 **CLASSIFICAR e SELECIONAR** os proponentes participantes a seguir, em conformidade com o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, bem como do item 12 do Ato Convocatório e item 08 do Anexo 1 – Termo de Referência, em conformidade com o parecer técnico da CAE acima transcrito:

Lote 1 - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO – COOPAG	ESTADO	1º

Lote 2 - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR AMEIXA

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO – COOPAG	ESTADO	1º

Lote 03 - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO – COOPAG	ESTADO	1º

Lote 4: POLPA DE MANGA CONGELADA

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ	ESTADO	1º

Lote 5: POLPA DE ACEROLA CONGELADA

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ	ESTADO	1º

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Lote 6: POLPA DE GOIABA CONGELADA

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ	ESTADO	1º

Lote 7: POLPA DE CAJU CONGELADA

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ	ESTADO	1º

Lote 08 - POLPA DE CAJÁ CONGELADA

COOPERATIVA	GRUPO DE PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ	ESTADO	1º

6.1.4 Declarar os proponentes a seguir, classificados em 1º lugar, com os respectivos lotes, produtos e valores, em conformidade com o Parecer Técnico da CAE/SMED:

1º - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO – COOPAG					
Grupo de Projeto do Estado					
LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT/UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO	COOPAG	300.000	R\$ 2,40	R\$ 720.000,00
02	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR AMEIXA	COOPAG	300.000	R\$ 2,40	R\$ 720.000,00
03	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO	COOPAG	300.000	R\$ 2,40	R\$ 720.000,00

1º - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ					
Grupo de Projeto do Estado					
LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT/UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	POLPA DE MANGA CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
05	POLPA DE ACEROLA CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
06	POLPA DE GOIABA CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
07	POLPA DE CAJU CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 9,67	R\$ 290.100,00
08	POLPA DE CAJÁ CONGELADA	NATURAL FRUT	30.000 KG	R\$ 10,67	R\$ 320.100,00

6.1.5 Sinalizar que os valores apresentados pelos proponentes participantes para os itens ofertados se encontram em conformidade com os preços de referência constantes do Edital, cumprindo desta forma ao que estabelece o §4º do Art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020 e o item 11.1.2 “A.2.1” do Ato Convocatório;

6.1.6 Sinalizar ainda, que todos os proponentes atenderam ao limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, ou seja, máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

DAP/Ano/Entidade Executora, conforme critério do item 24.3 do Ato Convocatório e declarações apresentadas pelos mesmos;

6.1.8 Encaminhar para divulgação no Diário Oficial do Município – DOM, Diário Oficial da União – DOU e Jornal de grande circulação o Resultado do Julgamento de Habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda, bem como a classificação e seleção dos mesmos, convocando para apresentação das Amostras, os Proponentes selecionados e classificados em 1º lugar, bem como, concedendo o prazo recursal de acordo com o item 18 do edital a fase de habilitação e classificação das propostas de preços/projetos de venda;

6.1.9 Disponibilizar o presente Relatório de Julgamento de Habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda, no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br para conhecimento de todos os participantes.

Em, 23 de abril de 2024.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Portaria nº 541/2023

Albino Gonçalves dos Santos Filho
PRESIDENTE INTERINO

Williana Morais da Silva
MEMBRO

Iana Brito Melo
MEMBRO

Mariana Alcantâra de Oliveira
MEMBRO